

Circular nº 007/2022/ COLPPGCTS/FCE /FCE

Em 1º de novembro de 2022.

Para: À Comunidade Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde  
Assunto: **Procedimentos e prazos para o ajuste de matrícula em disciplina pelo SIGAA.**

Prezados(as) Discentes e Docentes,

Nos casos em que haverá necessidade de ajustes de matrícula: retirada ou matrícula em disciplinas, o Programa PGCTS abrirá o sistema SIGAA para efetivação.

**1. AJUSTE DE MATRÍCULA ON-LINE**

O(a) discente, no período de **08h do dia 1º/11/2022 até 23h59 do dia 04/11/2022** deverá realizar a solicitação de matrícula por meio do SIGAA > Portal do Discente > Ensino > Matrícula On-Line > Realizar Matrícula. (<https://sigaa.unb.br/sigaa>);

**2. ANÁLISE PELO(A) ORIENTADOR(A)**

O(a) orientador(a), no período de **07 a 08/11/2022**, fará a análise e confirmação dos pedidos de matrícula dos seus orientandos. A verificação poderá ser efetuada no SIGAA: > Portal do Docente > Ensino > Orientações Pós-Graduação > Analisar Solicitações de Matrícula. Em caso de impedimento por afastamento ou férias, o orientador poderá contactar a coordenação do PGCTS para executar esta confirmação.

**3. AJUSTE DE MATRÍCULAS RETIRADAS**

O pedido de retirada deverá ser encaminhado de **1º a 03/11/2022** por meio de formulário padrão (anexo) assinado pelo(a) aluno(a) e orientador(a) e enviado ao e-mail do Programa: [pgctsfce@gmail.com](mailto:pgctsfce@gmail.com). Ressaltamos que não será possível a retirada de disciplinas fora de prazo, restando ao discente cursar a disciplina com aproveitamento ou proceder o pedido de trancamento de disciplina no período do calendário acadêmico.

**4. MATRÍCULA EM ESTÁGIO EM DOCÊNCIA EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE 1, 2 E 3**

Para aqueles(as) discentes que irão se matricular em Estágio Docência em CTS 1, 2 e 3, as matrículas serão realizadas também pelo SIGAA, alertamos que a turma solicitada deverá ser do(a) seu(ua) orientador(a) e o plano de atividades preenchido e assinado pelo(a) orientador(a) e pelo(a) discente deverá ser enviado **até o dia 08/11/2022**, impreterivelmente, via correio eletrônico ([pgctsfce@gmail.com](mailto:pgctsfce@gmail.com)), com o seguinte assunto: "Plano de Atividades de Estágio Docência 1, 2 ou 3: 2/2022". A Secretaria só receberá plano de atividade encaminhados para o e-mail [pgctsfce@gmail.com](mailto:pgctsfce@gmail.com). Pedimos aos docentes e discentes que cumpram os requisitos corretamente para essa modalidade.

**5. "DEFESA DE TRABALHO FINAL" (CÓDIGO DPG9200) EM SUBSTITUIÇÃO À "ELABORAÇÃO DE TRABALHO FINAL"**

Os(as) discentes que integralizarem os componentes (disciplinas) da estrutura curricular deverão ser matriculados na atividade de "Defesa de Trabalho Final" (Código DPG9200) no SIGAA em substituição à ocorrência "Elaboração de Trabalho Final" que existia no SIPPOS. Esclarecemos que é possível efetuar a matrícula na atividade de "Defesa de Trabalho Final" (Código DPG9200) a cada período. Destacamos que o(a) discente não consegue solicitar matrícula na atividade de defesa no Portal do Discente. Assim, somente a Secretaria poderá matriculá-lo(a) e renovar a matrícula a cada semestre.

Para esta matrícula e rematrícula a cada período em Defesa de Trabalho Final (Código DPG9200), os(as) discentes deverão utilizar o formulário padrão de ajuste (anexo), a qualquer momento do semestre letivo, independente da data de matrícula em disciplinas. O formulário deverá ser enviado até o dia 25/02/2023, impreterivelmente, via correio eletrônico ([pgctsfce@gmail.com](mailto:pgctsfce@gmail.com)).

#### 6. PERÍODO DE AULAS

As aulas serão realizadas no formato presencial no período de **25/10/2022 a 18/02/2023**, conforme o Calendário Universitário de Pós-Graduação (anexo) e/ou cronograma de cada disciplina e a lista de oferta na íntegra que está disponível no SIGAA.

#### 7. TRANCAMENTO PARCIAL DE MATRÍCULA

O trancamento parcial de matrícula é a suspensão das atividades de determinada disciplina no semestre e deverá ser realizado no período de **25/10/2022 a 20/12/2022**. O pedido de trancamento em disciplina deverá ser enviado ao email [pgctsfce@gmail.com](mailto:pgctsfce@gmail.com) em formulário próprio, contendo além dos dados do(a) aluno e da(s) disciplina(s), o parecer circunstanciado do(a) Orientador(a), em documento único em formato pdf. A Comissão de Pós-Graduação analisará o pedido e caso seja deferido, enviará à SAA Central para efetivação do trancamento.

#### 8. MONITORIA

Os(as) discentes deverão enviar a solicitação de monitoria no período de **03/10/2022 a 07/11/2022** impreterivelmente, para o e-mail [pgctsfce@gmail.com](mailto:pgctsfce@gmail.com). As instruções e os formulários estão disponíveis no endereço eletrônico: [DPG - Monitoria na Pós-Graduação \(unb.br\)](#).

Atenciosamente,

Profa. Dra. Izabel Cristina Rodrigues da Silva (Coordenadora)  
Profa. Dra. Silvana Schwerz Funghetto (Coordenadora Substituta)  
Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde  
Equipe:  
Núbia Vanessa Soares de Carvalho (Chefe da Secretaria de Pós-Graduação)  
Luanna Ferreira da Silva (Técnica em Assuntos Educacionais)  
Natália Fernandes de Lima  
Rafaela de Oliveira Lopes  
Orlânia Dometilia Melo da Cunha  
(Assistentes Administrativos)



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Rodrigues da Silva, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ceilândia**, em 01/11/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8826894** e o código CRC **A44874F6**.